



**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

**FATO RELEVANTE**

A Telefônica Brasil S.A. ("Companhia"), na forma e para fins ao disposto no artigo 157, § 4º, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada, e nos termos da Instrução CVM nº 358/12, conforme alterada, vem a público informar o que segue:

Nos termos do artigo 15, inciso XV, do Estatuto Social, e da Instrução CVM 567/15, em decorrência da conversão da totalidade das ações preferenciais de emissão da Companhia em ações ordinárias, aprovada em Assembleia Geral Extraordinária e ratificada em Assembleia Geral Especial dos Titulares de Ações Preferenciais, ambas realizadas em 01.10.2020 ("Conversão"), o Conselho de Administração aprovou nesta data a atualização do Programa de Recompra de Ações de Própria Emissão da Companhia, aprovado em 28 de julho de 2020 ("Programa"), para fazer constar que, onde antes havia referência às ações preferenciais de emissão da Companhia, deve-se considerá-la como uma referência às ações ordinárias de emissão da Companhia.

As informações sobre o Programa, inclusive aquelas exigidas nos termos das Instruções CVM nº 567/15 e 480/09, conforme alterada, e demais documentos complementares encontram-se disponíveis aos acionistas na sede da Companhia, no *website* da Companhia (<http://www.telefonica.com.br/ri>), da CVM e da Bolsa de Valores (B3 – Brasil, Bolsa e Balcão).

Por fim, a Companhia informa que, ainda em razão da Conversão, foi formalizado o 1º aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços de Formador de Mercado celebrado com o BTG Pactual Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., a fim de ajustar os seus termos e condições.

São Paulo, 25 de novembro de 2020.

**David Melcon Sanchez-Friera**

CFO e Diretor de Relações com Investidores

Telefônica Brasil – Relações com Investidores

Tel: +55 11 3430 3687 | Email: [ir.br@telefonica.com](mailto:ir.br@telefonica.com)

Informações disponíveis: [www.telefonica.com.br/ri](http://www.telefonica.com.br/ri)